



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO

DECRETO Nº 059/2015

Publicado no Jornal Tribuna Sorocana
Ed (s) Nº 848 26 - 12 - 2015
Luiz Carlos de Araujo
Responsável

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 1982/2015, DE 26 DE MAIO DE 2015,

D E C R E T A:

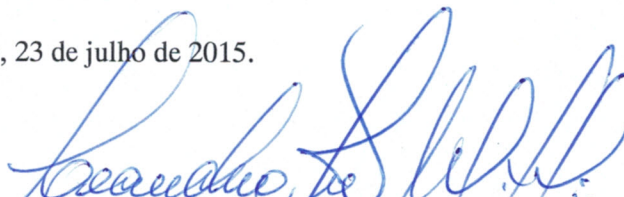
Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Cordeiro o crédito suplementar no valor de **R\$ 172.345,22 (cento e setenta e dois mil, trezentos e quarenta e cinco reais e vinte e dois centavos)** para reforço de dotações que se tornam insuficientes no exercício corrente.

Art. 2º - Os recursos para atender o art. 1º são decorrentes da anulação parcial de dotações orçamentárias da Prefeitura Municipal de Cordeiro, conforme demonstrativo abaixo:

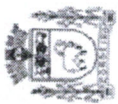
PROG. TRABALHO	NAT. DESPESA F.RECURSO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
0012	/0201.0412200022.002-3390.30.00-03	4.015,00	
0085	/0401.0412300142.019-3390.39.00-04	6.792,00	
0140	/0501.2069100182.032-3350.43.00-00	1.000,00	
0141	/0501.2069100182.032-3350.43.00-03	1.000,00	
0142	/0501.2069100182.032-3350.43.00-04	1.000,00	
0185	/0801.1236100412.046-3390.30.00-00	2.470,00	
0248	/0801.1236500422.053-3390.30.00-00	138.600,01	
0349	/1001.1512200392.076-3390.39.00-31	7.963,40	
0515	/1901.1854100902.116-3390.14.00-00	1.354,81	
0519	/1901.1854100902.116-3390.36.00-00	4.100,00	
0664	/2301.2312200962.124-3390.39.00-03	4.050,00	
0083	/0401.0412300142.019-3390.39.00-00		1.354,81
0090	/0401.0412300142.019-3390.91.00-00		15.000,00
0249	/0801.1236500422.053-3390.30.00-09		138.600,01
0340	/1001.1512200392.076-3390.30.00-00		5.113,40
0342	/1001.1512200392.076-3390.30.00-04		7.927,00
0346	/1001.1512200392.076-3390.39.00-00		2.850,00
0348	/1001.1512200392.076-3390.39.00-04		1.500,00
Totais:		172.345,22	172.345,22

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 23 de julho de 2015.


LEANDRO JOSÉ MONTEIRO DA SILVA
Prefeito

Avenida Presidente Vargas, 42/54 – Centro – Cordeiro – RJ
CEP: 28540-000 – Tel.: (22) 2551-0145/25510616 ou 25510593
<http://www.cordeiro.rj.gov.br> - email: prefeitura@cordeiro.rj.gov.br



Instrumentos de Alteração - Anulações e Suplementações

Decreto	Número:	059	Data: 23/07/2015				
Prog.	Trabalho Nat.	Despesa F.Recurso	Anulação	Supl.p/Anulação	Supl.p/Superávit	Supl.p/Excesso	Supl.p/Convênio
0012	/0201.	0412200022.002-3390.30.00-03	4.015,00				
0085	/0401.	0412300142.019-3390.39.00-04	6.792,00				
0140	/0501.	2069100182.032-3350.43.00-00	1.000,00				
0141	/0501.	2069100182.032-3350.43.00-03	1.000,00				
0142	/0501.	2069100182.032-3350.43.00-04	1.000,00				
0185	/0801.	1236100412.046-3390.30.00-00	2.470,00				
0248	/0801.	1236500422.053-3390.30.00-00	138.600,01				
0349	/1001.	1512200392.076-3390.39.00-31	7.963,40				
0515	/1901.	1854100902.116-3390.14.00-00	1.354,81				
0519	/1901.	1854100902.116-3390.36.00-00	4.100,00				
0664	/2301.	2312200962.124-3390.39.00-03	4.050,00				
0083	/0401.	0412300142.019-3390.39.00-00		1.354,81			
0090	/0401.	0412300142.019-3390.91.00-00		15.000,00			
0249	/0801.	1236500422.053-3390.30.00-09		138.600,01			
0340	/1001.	1512200392.076-3390.30.00-00		5.113,40			
0342	/1001.	1512200392.076-3390.30.00-04		7.927,00			
0346	/1001.	1512200392.076-3390.39.00-00		2.850,00			
0348	/1001.	1512200392.076-3390.39.00-04		1.500,00			
Totais:			172.345,22	172.345,22	0,00	0,00	0,00